



Notificação por Edital

Processo: Edital nº 1617/2023 publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 169 de 31 de agosto de 2023 | IT136-23-12855

Atos em Notificação: Lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as; Deliberação relativa à Audição Pública.

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 63.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 61, de 29 de março, na sua redação atual, notificam-se os/as candidatos/as ao concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor/a Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências Jurídico-Criminais, IT136-23-12855, publicado em Diário da República, n.º 169, 2.ª série, de 31 de agosto, pelo Edital n.º 1617/2023, que, em reunião realizada em 17/01/2024, o Júri deliberou:

1 – Admitir os/as seguintes candidatos/as por reunirem os requisitos exigidos:

- Adriano Teixeira Guimarães
- Ana Rita da Silva Samelo Alfaiate
- Miguel Angelo Loureiro Manero de Lemos

2 - Não admitir o/a seguinte candidato/a, por não reunir os requisitos exigidos:

- Debora Simões Pereira

A candidata não fundamentou a seleção dos 6 trabalhos que juntou, como sendo os que melhor representam as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área para as qual foi aberto o concurso, incumprindo o disposto no ponto III.2.1 do edital de abertura.

- Kome Donard Njodzela

O candidato não juntou o certificado de habilitações, pelo que não comprovou que detém doutoramento na área para a qual o concurso foi aberto, e, apenas juntou um trabalho, como sendo o que melhor representa as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área para as qual foi aberto o concurso, incumprindo o disposto no edital de abertura que exigia, no mínimo, três trabalhos. Por conseguinte, o candidato não foi admitido por incumprimento do disposto nos pontos III.2.3 e III.2.4 do edital de abertura.



3 – Dispensar as Audições Públicas por entender que a avaliação pelo método “Avaliação Curricular”, em virtude da quantidade, diversidade e detalhe da documentação entregue pelos/as candidatos/as, permite, com clareza, avaliar o mérito absoluto e relativo dos/as candidatos/as.

Os/As candidatos/as podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência de interessados, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A contagem do prazo inicia-se na data da afixação e publicação do presente edital, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do CPA.

Informam-se ainda os/as referidos/as candidatos/as que a ata com as fundamentações do Júri, será enviada por e-mail.

Mais se notificam os/as candidatos/as de que, querendo, o processo integral se encontra disponível para consulta no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra, devendo a consulta ser requerida através do seguinte endereço eletrónico (sgrh@uc.pt).

17/01/2024

Maria Helena Matos

Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos